



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2022

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida dos Pioneiros, 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 842.080.829-68, que doravante denominado, simplesmente **MUNICÍPIO**, resolve, através do presente, **RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2022 firmado com a empresa **OX COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 2970, Bairro JD Social Constantino, Campo Mourão-PR, CNPJ 08.915.256/0001-30, doravante designada **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1** - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 79, inciso I, 77 e 78, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Sétima – DO CANCELAMENTO DA ATA – Parágrafo segundo, e item 1 do Parágrafo terceiro, da mesma.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**2.1** – A rescisão contratual é por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado, tendo em vista emissão da solicitação de compras, notificação, abertura e decurso do prazo para ampla defesa, não manifestação da empresa, a partir da data de 27 de maio de 2022, conforme previamente notificada a **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** – O motivo da rescisão unilateral da ata de registro de preços deve-se ao fato da **CONTRATADA** descumprir com as suas obrigações contratuais, deixando de atender o objeto da ata, em especial, **INEXECUÇÃO CONTRATUAL DESCUMPRINDO O PRAZO DE ENTREGA**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** – Diante do fato, fica a empresa ciente de que a ATA está rescindida, ao tempo que fica **ADVERTIDA** para que não incorra novamente nesta prática, e ainda que o processo será encaminhado ao jurídico para análise sobre possível aplicação das penalidades previstas.

Publique-se.

Catanduvas, 03 de junho de 2022.

  
**Moises Aparecido de Souza**  
**Prefeito Municipal**